

NAP - Núcleo Atuarial de Previdência

RESENPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

Resende – RJ

Relatório de Avaliação Atuarial

Maio/2014



Relatório de Avaliação Atuarial 2014

RESENPRESI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

| | |
|---|-----------|
| 1 - Introdução | 4 |
| 2 - Hipóteses Adotadas e Características Locais | 6 |
| 2.1 Premissas | 6 |
| 2.2 Parâmetros | 6 |
| 2.3 Tábuas Biométricas | 6 |
| 2.4 Regimes Financeiros | 7 |
| 2.5 Base de Dados | 7 |
| 2.6 Plano de Benefícios | 8 |
| 2.7 Plano de Custeio | 8 |
| 2.8 Patrimônio e Débitos Previdenciários | 8 |
| 2.9 Resumo | 9 |
| 3 - Estatísticas da Base de Dados | 10 |
| 3.1 Quantitativo e Folha dos Segurados do Município | 10 |
| 3.2 Detalhamento dos Segurados por Sexo | 10 |
| 3.3 Estatísticas Referentes à Massa de Servidores Ativos | 11 |
| 3.3.1 Por Faixa Etária | 11 |
| 3.3.2 Por Tempo Estimado para a Aposentadoria | 12 |
| 3.3.3 Por Faixa Salarial | 12 |
| 3.4 Estatísticas Referentes à Massa de Servidores Inativos e Pensionistas | 13 |
| 3.4.1 Por Tipo de Benefício | 13 |
| 3.4.2 Por Faixa Etária | 13 |
| 4 - Resultados Atuariais | 14 |
| 4.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) | 14 |
| 4.2 Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) | 14 |
| 4.3 Compensação Previdenciária (COMPREV) | 15 |
| 4.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) | 17 |
| 4.5 Benefícios de Repartição | 18 |
| 4.6 Benefícios de Capitalização - Provisões Matemáticas e Saldo Atuarial | 19 |

| | |
|---|-----------|
| 4.7 Custeio de Referência | 20 |
| 4.8 Projeção Atuarial do Fluxo de Receitas e Despesas do Plano | 22 |
| 5 - Plano de Amortização do Déficit Atuarial | 24 |
| 5.1 Plano de Amortização do Déficit Atuarial | 24 |
| 5.2 Plano de Custeio Proposto para os próximos 12 meses | 25 |
| 6 - Parecer Atuarial | 26 |
| Anexo I – Comparativo entre Avaliações Atuariais | 32 |
| Anexo II – Demonstrativo da Contabilização das Provisões Matemáticas | 33 |
| Anexo III - Crítica da Base de Dados | 34 |
| Anexo IV – Projeções Atuariais | 35 |

1 - Introdução

A Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998 dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No Art. 1º da Lei nº 9.717/98, está determinada a obrigação destes sistemas de previdência em se basear em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. No inciso I do mesmo artigo fica estabelecido que deverá ser realizada uma avaliação atuarial em cada balanço para organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do fechamento do exercício de 2013 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende e verificar a adequação do atual plano de custeio e das hipóteses adotadas em relação à realidade do município.

Os resultados apresentados estão em conformidade com a legislação federal, em especial ao art. 40 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 403/08, que dispõe sobre as normas aplicadas às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

No item 2 descrevemos as hipóteses adotadas no cálculo atuarial e um resumo das características do município.

As estatísticas da base de dados dos servidores do município fornecida para a realização deste cálculo encontram-se no item 3.

No item 4 demonstramos os resultados atuariais obtidos. O valor das obrigações futuras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende é composto pelo valor presente dos benefícios futuros, que totaliza R\$ 691.601.858,16, pelas despesas com os auxílios previdenciários, calculadas em R\$ 19.468.907,76, e pelas despesas administrativas, no valor de R\$ 28.470.313,67. Portanto, o valor total apurado das obrigações futuras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende foi de R\$ 739.541.079,59.

Para fazer frente a essas obrigações, o instituto contará com receitas de contribuição futuras no valor de R\$ 244.329.141,59, com R\$ 76.260.461,17 referentes às receitas de compensação financeira entre regimes de previdência e com as atuais reservas acumuladas para pagamento de despesas previdenciárias, no valor de R\$ 127.639.191,15.

Apuramos a existência de um déficit atuarial de R\$ 291.312.285,68, montante que representa 69,53% das Provisões Matemáticas calculadas. O Custo Normal do sistema para o próximo ano calculado de acordo com o método PUC de financiamento é de 30,91% incidente sobre a folha de remuneração dos servidores ativos. O RESENPREVI apresenta desequilíbrio atuarial.

No item 5 apresentamos um plano de equacionamento do déficit atuarial apontado. Nossas recomendações estão descritas no item 6.

2 - Hipóteses Adotadas e Características Locais

Todas as informações utilizadas no cálculo atuarial estão em conformidade com a legislação municipal e federal, especialmente com a Portaria MPS nº. 403 de 10 de dezembro de 2008 e com as Instruções para Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA de 2014.

2.1 Premissas

Data Base do Cálculo: 31 de dezembro de 2013

Início de Contribuição à Previdência Social: 18 anos

Novos Entrados: Não considerados

Diferença de idade entre Servidor e Cônjuge: Homem 04 anos mais velho que a Mulher

Salário Mínimo Federal: R\$ 678,00

Teto do RGPS: R\$ 4.159,00

2.2 Parâmetros

Taxa Real Anual de Juros: 6,00%.

Taxa Anual de Crescimento Salarial: 1,00%.

Taxa de Rotatividade: 0,00%, mínimo estabelecido pela Portaria MPS nº 403/08. Esta taxa indica que todos os servidores permanecerão no RPPS até a sua aposentadoria.

Taxa de Despesas Administrativas: 2,00%, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2.547/2005.

Taxa de Despesa com Auxílios: 2,66%, de acordo com as despesas observadas nos últimos três exercícios.

2.3 Tábuas Biométricas

Mortalidade/Sobrevivência de Válidos: IBGE 2011

Mortalidade/Sobrevivência de Inválidos: IBGE 2011

Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

2.4 Regimes Financeiros

Regime de Capitalização: Adotado no financiamento dos benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria compulsória e pensões delas decorrentes. No Regime de Capitalização as contribuições são determinadas de modo a gerar receitas capazes de, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzirem montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios a serem pagos aos beneficiários.

O método de financiamento atuarial utilizado para o cálculo do custo normal é o método do Crédito Unitário Projetado (PUC), conforme estabelecido na Portaria MPS nº. 403/08.

Repartição de Capitais de Cobertura: Adotado no financiamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão dela decorrente e pensão por morte de servidor ativo. Neste regime, as contribuições em um determinado exercício deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas dos benefícios decorrentes de eventos ocorridos neste mesmo exercício.

Repartição Simples: Adotado no financiamento dos benefícios de salário família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, além das despesas administrativas. No regime de repartição simples, as contribuições correspondentes a um determinado período, deverão custear as despesas do mesmo período.

2.5 Base de Dados

A base de dados dos servidores do RESENPREVI foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. As inconsistências foram retificadas de acordo com as hipóteses adotadas e estão detalhadas no Anexo III deste relatório. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

2.6 Plano de Benefícios

a) Quanto ao Servidor:

- aposentadoria por invalidez;
- aposentadoria compulsória;
- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria especial;
- salário família;
- salário maternidade;
- auxílio doença.

b) Quanto ao Dependente:

- pensão por morte (de servidor ativo ou inativo);
- auxílio reclusão.

2.7 Plano de Custeio

O atual plano de custeio do RPPS do Município de Resende está definido na Lei nº 2.547/2005 e Lei nº 2.748/2010, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.058/2013.

Contribuição do Servidor: As alíquotas dos servidores do município são de 11,00% na forma descrita na legislação Federal e estão definidas no Art. 10 da Lei nº 2.547/2005.

Contribuição Patronal: A alíquota de contribuição patronal é de 22,00%, definida no art. 11 da Lei nº 2.547/2005, alterado pela Lei nº. 3.058/2013, e incide sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos servidores ativos.

2.8 Patrimônio e Débitos Previdenciários

Consideraremos como patrimônio do RESENPREVI o valor de R\$ 127.639.191,15, valor referente ao Total Geral do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, referente ao sexto bimestre do exercício de 2013. Atualmente não existem receitas referentes a Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários.

2.9 Resumo

| Premissas | |
|---|---------------------------------------|
| Data Base do Cálculo | 31 de dezembro de 2013 |
| Início de Contribuição à Previdência Social | 18 anos |
| Novos Entrados | Não considerados |
| Diferença de idade entre Servidor e Cônjuge | Homem 04 anos mais velho que a Mulher |
| Salário Mínimo Federal | R\$ 678,00 |
| Teto do RGPS | R\$ 4.159,00 |

| Parâmetros | |
|------------------------------------|-------|
| Taxa Real Anual de Juros | 6,00% |
| Taxa Anual de Crescimento Salarial | 1,00% |
| Taxa de Rotatividade | 0,00% |
| Taxa de Despesas Administrativas | 2,00% |
| Taxa de Despesas com Auxílios | 2,66% |

| Alíquotas de Contribuição | |
|--|--------|
| Patronal referente aos Ativos | 22,00% |
| Patronal referente aos Inativos e Pensionistas | 0,00% |
| Servidores Ativos | 11,00% |
| Servidores Inativos | 11,00% |
| Pensionistas | 11,00% |

| Tábuas Biométricas | |
|---------------------------------------|---------------|
| Mortalidade/Sobrevivência de Válido | IBGE 2011 |
| Mortalidade/Sobrevivência de Inválido | IBGE 2011 |
| Entrada em Invalidez | Álvaro Vindas |

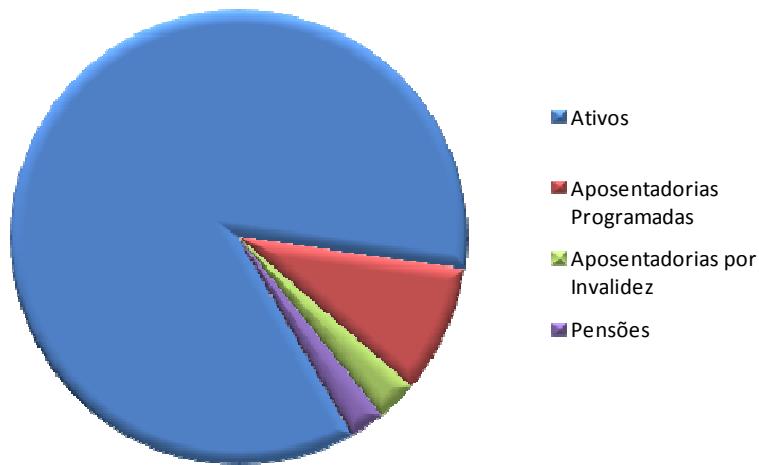
| Outras Informações | |
|-------------------------------|------------------------|
| Data de Criação do RPPS | 31 de dezembro de 2001 |
| Patrimônio (R\$) | 127.639.191,15 |
| Débitos Previdenciários (R\$) | 0,00 |

3 - Estatísticas da Base de Dados

Esta avaliação considera os dados dos segurados posicionados em dezembro de 2013. Após a crítica das informações e as devidas correções, realizamos uma análise estatística dos dados a fim de que se possa entender melhor as características da população. Apresentamos neste item as principais informações obtidas.

3.1 Quantitativo e Folha dos Segurados do Município

| Distribuição da População | Quantitativo | Percentual (%) | Folha (R\$) | Percentual (%) |
|---------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| Ativos | 4.203 | 85,58 | 6.614.074,36 | 86,41 |
| Inativos | 589 | 11,99 | 928.255,28 | 12,13 |
| Pensionistas | 119 | 2,42 | 111.877,32 | 1,46 |
| Total | 4.911 | 100,0 | 7.654.206,96 | 100,0 |



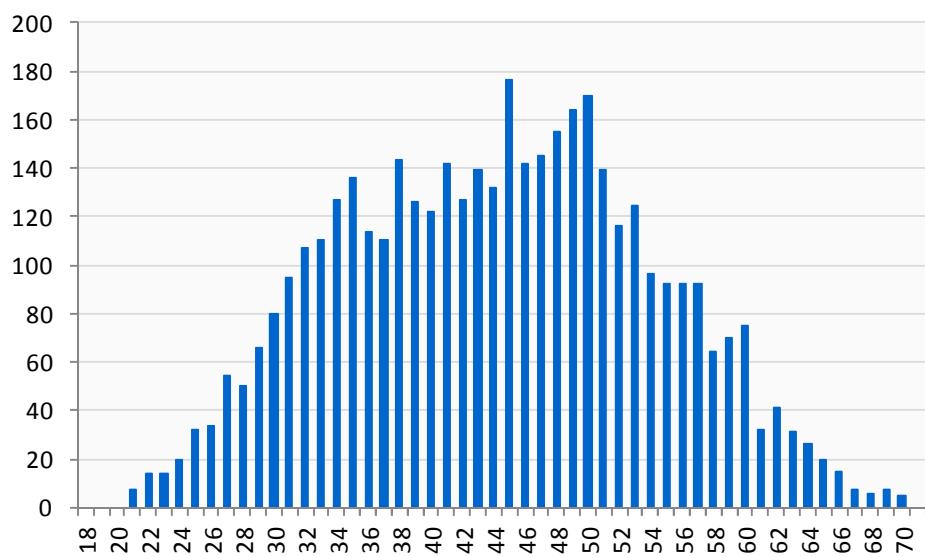
3.2 Detalhamento dos Segurados por Sexo

| Detalhamento da População Coberta | Quantidade | | Remuneração Média | | Idade Média | |
|---------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|----------------|---------------|----------------|
| | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino |
| Ativos | 2.860 | 1.343 | 1.578,07 | 1.564,26 | 43,69 | 45,13 |
| Aposentados por Tempo de Contribuição | 345 | 102 | 1.798,70 | 1.572,18 | 62,93 | 67,45 |
| Aposentados por Invalidez | 108 | 34 | 1.022,44 | 1.085,83 | 54,87 | 57,06 |
| Pensionistas | 73 | 46 | 1.077,14 | 722,73 | 50,18 | 42,13 |

3.3 Estatísticas Referentes à Massa de Servidores Ativos

3.3.1 Por Faixa Etária

| Faixa Etária (anos) | Quantidade | Percentual (%) |
|---------------------|------------|----------------|
| Até 19 | 0 | 0,00 |
| 20 - 25 | 87 | 2,07 |
| 26 - 30 | 284 | 6,76 |
| 31 - 35 | 575 | 13,68 |
| 36 - 40 | 615 | 14,63 |
| 41 - 45 | 716 | 17,04 |
| 46 - 50 | 776 | 18,46 |
| 51 - 55 | 567 | 13,49 |
| 56 - 60 | 393 | 9,35 |
| 61 - 65 | 150 | 3,57 |
| 66 - 70 | 40 | 0,95 |
| Acima de 70 | 0 | 0,00 |
| Total | 4.203 | 100,0 |



3.3.2 Por Tempo Estimado para a Aposentadoria

| Tempo Estimado para Aposentadoria (anos) | Quantidade | Percentual (%) |
|---|-------------------|-----------------------|
| Até 1 | 233 | 5,54 |
| 1 - 2 | 84 | 2,00 |
| 2 - 3 | 69 | 1,64 |
| 3 - 4 | 95 | 2,26 |
| 4 - 5 | 121 | 2,88 |
| 5 - 10 | 644 | 15,32 |
| 10 - 15 | 742 | 17,65 |
| 15 - 20 | 756 | 17,99 |
| 20 - 25 | 690 | 16,42 |
| 25 - 30 | 558 | 13,28 |
| 30 - 35 | 189 | 4,50 |
| Acima de 35 | 22 | 0,52 |
| Total | 4.203 | 100,0 |

3.3.3 Por Faixa Salarial

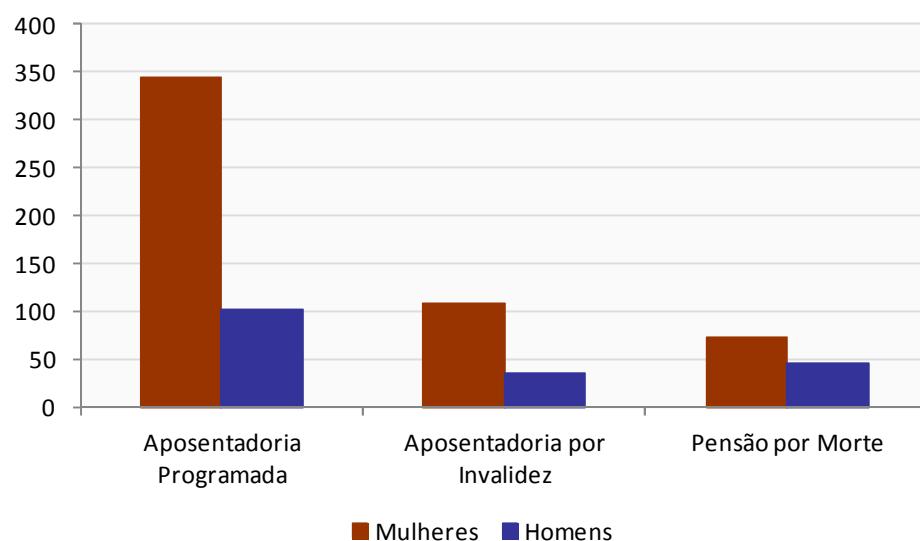
| Faixa Salarial* | Quantidade | Percentual (%) | Salário Médio (R\$) | Folha Salarial (R\$) |
|------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Até 1 | 2.417 | 57,51 | 985,83 | 2.382.750,79 |
| 2 | 850 | 20,22 | 1.669,07 | 1.418.711,01 |
| 3 | 549 | 13,06 | 2.349,91 | 1.290.102,00 |
| 4 | 154 | 3,66 | 3.010,34 | 463.592,28 |
| De 5 a 10 | 219 | 5,21 | 4.254,07 | 931.642,26 |
| De 10 a 15 | 11 | 0,26 | 7.837,14 | 86.208,52 |
| De 15 a 20 | 1 | 0,02 | 10.237,40 | 10.237,40 |
| Acima de 20 | 2 | 0,05 | 15.415,05 | 30.830,10 |
| Total | 4.203 | 100,0 | 1.573,66 | 6.614.074,36 |

* em salários mínimos

3.4 Estatísticas Referentes à Massa de Servidores Inativos e Pensionistas

3.4.1 Por Tipo de Benefício

| Distribuição da População | Quantitativo | Percentual (%) | Folha (R\$) | Percentual (%) |
|---------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| Aposentados Normais | 447 | 63,14 | 780.914,02 | 75,08 |
| Aposentados por Invalidez | 142 | 20,06 | 147.341,26 | 14,17 |
| Pensionistas | 119 | 16,81 | 111.877,32 | 10,76 |
| Total | 708 | 100,00 | 1.040.132,60 | 100,00 |



3.4.2 Por Faixa Etária

| Faixa Etária | Quantidade | Percentual (%) | Faixa Etária | Quantidade | Percentual (%) |
|--------------|------------|----------------|--------------|------------|----------------|
| Até 20 | 35 | 4,94 | 56 - 60 | 113 | 15,96 |
| 21 - 25 | 1 | 0,14 | 61 - 65 | 191 | 26,98 |
| 26 - 30 | 0 | 0,00 | 66 - 70 | 131 | 18,50 |
| 31 - 35 | 3 | 0,42 | 71 - 75 | 63 | 8,90 |
| 36 - 40 | 10 | 1,41 | 76 - 80 | 17 | 2,40 |
| 41 - 45 | 20 | 2,82 | 81 - 85 | 6 | 0,85 |
| 46 - 50 | 25 | 3,53 | 86 - 90 | 2 | 0,28 |
| 51 - 55 | 87 | 12,29 | Acima de 90 | 4 | 0,56 |

4 - Resultados Atuariais

4.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros dos segurados do RESENPREVI foi calculado em R\$ 691.601.858,16.

| | R\$ 1,00 |
|--|-----------------------|
| (+) VPBF Benefícios a Conceder | 537.987.570,53 |
| Aposentadoria Programada | 488.342.485,45 |
| Pensão decorrente da Aposentadoria Programada | 44.632.757,23 |
| Aposentadoria por Invalidez | 1.732.133,82 |
| Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez | 133.712,31 |
| Pensão por Morte de Ativo | 3.146.481,72 |
| (+) VPBF Benefícios Concedidos | 153.614.287,63 |
| Aposentadoria Programada | 106.110.752,64 |
| Pensão decorrente da Aposentadoria Programada | 9.494.100,01 |
| Aposentadoria por Invalidez | 22.828.653,42 |
| Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez | 1.519.738,98 |
| Pensão por Morte | 13.661.042,58 |
| (=) VPBF Total | 691.601.858,16 |

4.2 Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF)

O VPSF é calculado levando-se em consideração o salário de contribuição e a taxa de crescimento salarial especificada no item 2.2 deste relatório. O valor presente dos salários futuros referente aos segurados do RESENPREVI totaliza R\$ 731.913.825,47.

4.3 Compensação Previdenciária (COMPREV)

De acordo com a Portaria 6.209/99, a compensação previdenciária somente se aplica aos benefícios de aposentadoria programada e pensão dela decorrente concedidos a partir de 5 de outubro de 1988. Portanto, não foi calculada a compensação previdenciária para os aposentados por invalidez, reversões de aposentadorias por invalidez e pensionistas, além dos inativos que entraram em benefício antes da data de promulgação da Constituição Federal.

A receita estimada de compensação previdenciária para benefícios a conceder foi de R\$ 60.280.347,94 e para benefícios concedidos de R\$ 15.980.113,23, perfazendo uma receita total de R\$ 76.260.461,17.

a) Compensação Previdenciária para Benefícios a Conceder

Para a estimação das receitas futuras de compensação previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, foram utilizadas duas metodologias: Para os servidores que possuem informação de tempo de contribuição anterior à admissão no município, o percentual deste tempo de contribuição ao RGPS em relação ao tempo total de contribuição estimado de cada servidor foi multiplicado pelo salário mínimo vigente na data base do cálculo.

Já para os servidores sem esta informação, foi utilizado o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros permitido pela Portaria MPS nº 403/2008.

| Benefícios a Conceder | Dados Reais | Portaria MPS nº 403 (10% VPBF) | Compensação Previdenciária |
|--------------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------------------|
| Aposentadoria Programada | 54.816.358,41 | 90.740,12 | 54.907.098,53 |
| Reversão de Aposentadoria Programada | 5.364.073,31 | 9.176,10 | 5.373.249,41 |
| Total | 60.180.431,72 | 99.916,22 | 60.280.347,94 |

b) Compensação Previdenciária para Benefícios Concedidos

Para a estimativa das receitas futuras de compensação previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, também foram utilizadas duas metodologias: Para os servidores que possuem processos de compensação já deferidos, utilizou-se a informação de pró-rata fornecida pelo RPPS; para os servidores sem esta informação, foi utilizado o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros permitido pela Portaria MPS nº 403/2008.

| Benefícios Concedidos | Pró-Rata | Portaria MPS nº 403 (10% VPBF) | Compensação Previdenciária |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Aposentadoria Programada | 6.151.710,84 | 8.253.430,71 | 14.405.141,55 |
| Reversão de Aposentadoria Programada | 882.031,22 | 692.940,46 | 1.574.971,68 |
| Total | 7.033.742,06 | 8.946.371,17 | 15.980.113,23 |

c) Compensação Previdenciária Total

| Grupo | Compensação Previdenciária |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Benefícios a Conceder | 60.280.347,94 |
| Benefícios Concedidos | 15.980.113,23 |
| Total | 76.260.461,17 |

Não consideramos a despesa de compensação previdenciária a pagar, pois para esta estimativa são necessárias informações adicionais que não estão disponíveis na grande maioria dos entes públicos brasileiros.

4.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)

De acordo com o plano de custeio em vigor, apresentamos na tabela abaixo o valor presente da contribuição previdenciária futura.

| Patrocinadores | Repartição | Capitalização | Total |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sobre Ativos | 35.293.872,86 | 125.727.168,74 | 161.021.041,60 |
| Em Atividade | 35.293.872,86 | 125.727.168,74 | 161.021.041,60 |
| Em Benefício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sobre Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sobre Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 35.293.872,86 | 125.727.168,74 | 161.021.041,60 |

| Segurados | Repartição | Capitalização | Total |
|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Ativos | 17.657.676,42 | 64.803.148,27 | 82.460.824,69 |
| Em Atividade | 17.646.936,43 | 62.863.584,37 | 80.510.520,80 |
| Em Benefício | 10.739,99 | 1.939.563,90 | 1.950.303,89 |
| Inativos | 0,00 | 809.219,01 | 809.219,01 |
| Pensionistas | 0,00 | 38.056,29 | 38.056,29 |
| Total | 17.657.676,42 | 65.650.423,57 | 83.308.099,99 |

| | | | |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Contribuição Total | 52.951.549,28 | 191.377.592,31 | 244.329.141,59 |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|

As contribuições alocadas em Repartição consideram a receita necessária para o custeio dos benefícios financiados pelos regimes de repartição de capitais de cobertura, repartição simples e das despesas administrativas, conforme descrito no item 2.4.

Portanto, a receita de contribuições futuras utilizadas para o custeio dos benefícios financiados pelo regime de capitalização equivale a R\$ 191.377.592,31.

4.5 Benefícios de Repartição

Apresentamos a seguir os benefícios financiados por repartição simples e por repartição de capitais de cobertura, além das contribuições destinadas ao seu financiamento.

a) Benefícios de Risco: Apresentamos na tabela abaixo o valor presente dos benefícios de risco futuros a serem concedidos nos próximos 12 meses.

| Benefícios de Risco | Valor (R\$) |
|---|---------------------|
| Aposentadoria por Invalidez | 1.732.133,82 |
| Reversão de Aposentadoria por Invalidez | 133.712,31 |
| Pensão por Morte de Ativo | 3.146.481,72 |
| Total | 5.012.327,85 |

b) Despesas Administrativas: As despesas administrativas, no valor de R\$ 28.470.313,67, são equivalentes a 2,00% da folha de vencimentos e benefícios dos segurados do sistema.

c) Despesas com Auxílios Previdenciários: As despesas com auxílios foram estimadas em R\$ 19.468.907,76, representando 2,66% da folha de vencimento dos segurados ativos. Este percentual equivalente às despesas observadas nos últimos três exercícios.

d) Receitas de Contribuição – Patronal e Servidor: A receita de contribuição destinada ao custeio dos benefícios de repartição é de R\$ 52.951.549,28, conforme detalhado no item 3.4.

Saldo Atuarial dos Benefícios de Repartição

| Fator | Valor |
|------------------------------|---------------|
| (+) Despesas Administrativas | R\$ 1,00 |
| (+) Benefícios de Risco | 28.470.313,67 |
| (+) Auxílios | 5.012.327,85 |
| (-) Contribuição Patronal | 19.468.907,76 |
| (-) Contribuição Servidor | 35.293.872,86 |
| (=) Resultado Repartição | 17.657.676,42 |
| | 0,00 |

4.6 Benefícios de Capitalização - Provisões Matemáticas e Saldo Atuarial

As Provisões Matemáticas representam as despesas previdenciárias asseguradas pelo plano de benefícios, previsto em lei, aos segurados do RESENPREVI que não estão cobertas pelas receitas previstas no plano de custeio do sistema.

Apresentamos na tabela a seguir as Provisões Matemáticas discriminadas em dois grupos: Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder.

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------------------|
| (+) Provisões Matemáticas para Benefícios Concedidos | 136.786.899,10 |
| (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 153.614.287,63 |
| (-) Contribuições do Ente | 0,00 |
| (-) Contribuições do Inativo | 809.219,01 |
| (-) Contribuições do Pensionista | 38.056,29 |
| (-) Compensação Previdenciária | 15.980.113,23 |
| (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários | 0,00 |
| (+) Provisões para Benefícios a Conceder | 282.164.577,73 |
| (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 532.975.242,68 |
| (-) Contribuições do Ente | 125.727.168,74 |
| (-) Contribuições do Ativo | 64.803.148,27 |
| (-) Compensação Previdenciária | 60.280.347,94 |
| (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários | 0,00 |
| (-) Patrimônio Constituído | 127.639.191,15 |
| (=) Déficit Atuarial | 291.312.285,68 |

Considerando as hipóteses adotadas e o atual plano de custeio do RPPS de Resende, descritos no item 2 deste relatório, foi calculada a existência de um déficit atuarial no valor de R\$ 291.312.285,68. Diante deste valor de passivo, é necessário que haja uma adequação no plano para que seja alcançado o equilíbrio atuarial.

4.7 Custeio de Referência

Apresentamos nesta seção o custo normal do sistema para o próximo exercício. O custo normal representa o valor presente da parcela dos benefícios financiados sob o regime de capitalização de cada segurado do plano a ser acumulada nos próximos 12 meses, calculado de acordo com o método de financiamento atuarial adotado.

De acordo com a legislação federal em vigor, o custo normal apresentado neste item é equivalente ao valor mínimo exigível de contribuição previdenciária para o próximo exercício.

Os benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria compulsória e pensões delas decorrentes são financiados pelo Regime de Capitalização, de acordo com o método de financiamento atuarial do Crédito Unitário Projetado (PUC). Sob este método, o custo normal anual de cada segurado é equivalente ao valor projetado dos benefícios futuros financiados por capitalização deste segurado dividido pelo numero de anos de contribuição. O custo normal apresentado abaixo é equivalente ao somatório do custo normal de todos os segurados do RPPS estimado para os próximos 12 meses.

Os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte dela decorrente e pensão por morte de servidor ativo são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura. Os auxílios são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

Custo Total para os próximos 12 meses em R\$:

| Tipo de Evento | Custo em R\$ | Taxa de Custeio |
|--|----------------------|------------------------|
| Aposentadoria Programada | 13.433.248,44 | 17,55% |
| Aposentadoria por Invalidez | 1.732.133,82 | 2,26% |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | 3.146.481,72 | 4,11% |
| Pensão decorrente da Aposentadoria Programada | 1.225.382,60 | 1,60% |
| Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez | 133.712,31 | 0,17% |
| Auxílio Doença | 1.676.689,01 | 2,19% |
| Salário Maternidade | 260.307,88 | 0,34% |
| Auxílios Reclusão | 0,00 | 0,00% |
| Salário Família | 99.529,48 | 0,13% |
| Sub - Total | 21.707.485,26 | 28,35% |
| Despesas Administrativas | 1.958.811,03 | 2,56% |
| Custo Total | 23.666.296,29 | 30,91% |

* A taxa de custeio tem como referência a folha de contribuição dos segurados ativos projetada para os próximos 12 meses: R\$ 76.561.141,95

Custo Normal para os próximos 12 meses, por tipo de segurado

| Segurado | Custo em R\$ | Taxa de Custeio* |
|--------------------|----------------------|-------------------------|
| Ente Público | 15.120.068,90 | 19,75% |
| Servidor Ativo | 8.421.725,61 | 11,00% |
| Servidor Inativo | 118.948,16 | 0,16% |
| Pensionista | 5.553,62 | 0,01% |
| Custo Total | 23.666.296,29 | 30,91% |

* A taxa de custeio tem como referência a folha de contribuição dos segurados ativos projetada para os próximos 12 meses: R\$ 76.561.141,95

As alíquotas de contribuição atualmente praticadas são superiores ao custo normal calculado. Desta forma, recomendamos a manutenção das alíquotas de contribuição em vigor.

Contribuições Previstas para o Próximo Exercício – Plano de Custeio em Vigor

| Segurado | Contribuição em R\$ | Alíquota Equivalente |
|----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Ente Público | 16.843.451,23 | 22,00% |
| Servidor Ativo | 8.421.725,61 | 11,00% |
| Servidor Inativo | 118.948,16 | 0,16% |
| Pensionista | 5.553,62 | 0,01% |
| Receita Total | 1.115.137,05 | 33,16% |

4.8 Projeção Atuarial do Fluxo de Receitas e Despesas do Plano

Apresentamos na tabela abaixo o fluxo de receitas e despesas do RESENPREVI, considerando o plano de custeio atualmente em vigor.

| Ano | Receitas Previdenciárias | Despesas | Saldo Financeiro | Saldo Acumulado |
|------------|-------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 2014 | 37.453.382,56 | 26.897.231,86 | 10.556.150,70 | 138.195.341,85 |
| 2015 | 37.842.344,59 | 28.845.411,79 | 8.996.932,80 | 147.192.274,65 |
| 2016 | 38.027.212,76 | 30.707.125,82 | 7.320.086,94 | 154.512.361,59 |
| 2017 | 38.023.526,74 | 33.056.203,47 | 4.967.323,27 | 159.479.684,86 |
| 2018 | 37.571.120,60 | 36.292.815,73 | 1.278.304,87 | 160.757.989,73 |
| 2019 | 37.214.523,92 | 37.990.558,57 | (776.034,65) | 159.981.955,08 |
| 2020 | 36.588.042,82 | 40.235.989,31 | (3.647.946,49) | 156.334.008,59 |
| 2021 | 35.751.947,63 | 42.542.261,96 | (6.790.314,33) | 149.543.694,26 |
| 2022 | 34.581.332,74 | 45.565.353,91 | (10.984.021,17) | 138.559.673,09 |
| 2023 | 33.087.414,51 | 48.473.851,99 | (15.386.437,48) | 123.173.235,60 |
| 2024 | 31.413.321,57 | 50.584.996,43 | (19.171.674,86) | 104.001.560,74 |
| 2025 | 29.459.832,00 | 52.576.456,74 | (23.116.624,74) | 80.884.936,00 |
| 2026 | 27.240.634,82 | 54.569.693,00 | (27.329.058,18) | 53.555.877,82 |
| 2027 | 24.494.093,30 | 57.144.274,86 | (32.650.181,56) | 20.905.696,26 |
| 2028 | 21.719.133,43 | 58.586.304,33 | (36.867.170,90) | (15.961.474,64) |
| 2029 | 19.598.262,61 | 59.981.164,02 | (40.382.901,41) | (56.344.376,05) |
| 2030 | 18.791.637,53 | 60.810.035,80 | (42.018.398,27) | (98.362.774,32) |
| 2031 | 17.991.858,92 | 61.521.889,74 | (43.530.030,82) | (141.892.805,14) |
| 2032 | 16.785.983,68 | 63.282.277,11 | (46.496.293,43) | (188.389.098,57) |
| 2033 | 15.707.953,26 | 64.389.871,14 | (48.681.917,88) | (237.071.016,45) |
| 2034 | 14.875.936,47 | 64.551.608,91 | (49.675.672,44) | (286.746.688,89) |
| 2035 | 14.081.856,81 | 64.496.205,33 | (50.414.348,52) | (337.161.037,41) |
| 2036 | 13.023.956,87 | 64.991.020,80 | (51.967.063,93) | (389.128.101,34) |
| 2037 | 11.918.484,19 | 65.537.719,10 | (53.619.234,91) | (442.747.336,25) |
| 2038 | 10.944.202,04 | 65.485.270,21 | (54.541.068,17) | (497.288.404,42) |
| 2039 | 10.125.783,73 | 64.796.140,44 | (54.670.356,71) | (551.958.761,13) |
| 2040 | 9.116.271,68 | 64.508.044,88 | (55.391.773,20) | (607.350.534,33) |
| 2041 | 7.870.328,73 | 64.799.072,49 | (56.928.743,76) | (664.279.278,09) |
| 2042 | 6.783.531,95 | 64.524.733,25 | (57.741.201,30) | (722.020.479,39) |
| 2043 | 5.959.257,01 | 63.451.037,96 | (57.491.780,95) | (779.512.260,34) |
| 2044 | 5.424.084,70 | 61.477.367,94 | (56.053.283,24) | (835.565.543,58) |
| 2045 | 4.894.308,65 | 59.404.126,14 | (54.509.817,49) | (890.075.361,07) |
| 2046 | 4.383.014,57 | 57.257.785,22 | (52.874.770,65) | (942.950.131,72) |
| 2047 | 3.911.853,07 | 55.000.928,39 | (51.089.075,32) | (994.039.207,04) |
| 2048 | 3.502.862,12 | 52.574.299,28 | (49.071.437,16) | (1.043.110.644,20) |
| 2049 | 3.213.931,96 | 49.825.130,27 | (46.611.198,31) | (1.089.721.842,51) |

| Ano | Receitas Previdenciárias | Despesas | Saldo Financeiro | Saldo Acumulado |
|------------|-------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 2050 | 2.941.700,04 | 47.066.890,63 | (44.125.190,59) | (1.133.847.033,10) |
| 2051 | 2.664.405,36 | 44.363.100,52 | (41.698.695,16) | (1.175.545.728,26) |
| 2052 | 2.414.370,62 | 41.645.784,30 | (39.231.413,68) | (1.214.777.141,94) |
| 2053 | 2.190.806,21 | 38.929.755,14 | (36.738.948,93) | (1.251.516.090,87) |
| 2054 | 1.978.384,59 | 36.267.491,38 | (34.289.106,79) | (1.285.805.197,66) |
| 2055 | 1.777.720,53 | 33.668.696,59 | (31.890.976,06) | (1.317.696.173,72) |
| 2056 | 1.589.266,21 | 31.142.289,00 | (29.553.022,79) | (1.347.249.196,51) |
| 2057 | 1.413.324,06 | 28.696.502,99 | (27.283.178,93) | (1.374.532.375,44) |
| 2058 | 1.250.074,17 | 26.339.099,73 | (25.089.025,56) | (1.399.621.401,00) |
| 2059 | 1.099.559,53 | 24.077.157,57 | (22.977.598,04) | (1.422.598.999,04) |
| 2060 | 961.684,59 | 21.916.802,54 | (20.955.117,95) | (1.443.554.116,99) |
| 2061 | 836.243,94 | 19.863.280,62 | (19.027.036,68) | (1.462.581.153,67) |
| 2062 | 722.922,87 | 17.920.826,27 | (17.197.903,40) | (1.479.779.057,07) |
| 2063 | 621.308,75 | 16.092.836,07 | (15.471.527,32) | (1.495.250.584,39) |
| 2064 | 530.900,89 | 14.381.846,84 | (13.850.945,95) | (1.509.101.530,34) |
| 2065 | 451.100,02 | 12.789.140,67 | (12.338.040,65) | (1.521.439.570,99) |
| 2066 | 381.218,46 | 11.314.557,57 | (10.933.339,11) | (1.532.372.910,10) |
| 2067 | 320.493,56 | 9.956.524,17 | (9.636.030,61) | (1.542.008.940,71) |
| 2068 | 268.091,94 | 8.712.170,41 | (8.444.078,47) | (1.550.453.019,18) |
| 2069 | 223.134,79 | 7.577.571,30 | (7.354.436,51) | (1.557.807.455,69) |
| 2070 | 184.763,74 | 6.548.296,48 | (6.363.532,74) | (1.564.170.988,43) |
| 2071 | 152.180,97 | 5.619.746,53 | (5.467.565,56) | (1.569.638.553,99) |
| 2072 | 124.652,88 | 4.787.034,06 | (4.662.381,18) | (1.574.300.935,17) |
| 2073 | 101.496,41 | 4.044.782,34 | (3.943.285,93) | (1.578.244.221,10) |
| 2074 | 82.079,40 | 3.387.312,39 | (3.305.232,99) | (1.581.549.454,09) |
| 2075 | 65.848,66 | 2.809.101,96 | (2.743.253,30) | (1.584.292.707,39) |
| 2076 | 52.341,58 | 2.304.854,47 | (2.252.512,89) | (1.586.545.220,28) |
| 2077 | 41.165,42 | 1.869.230,23 | (1.828.064,81) | (1.588.373.285,09) |
| 2078 | 31.984,47 | 1.496.792,36 | (1.464.807,89) | (1.589.838.092,98) |
| 2079 | 24.515,21 | 1.182.065,12 | (1.157.549,91) | (1.590.995.642,89) |
| 2080 | 18.511,84 | 919.498,45 | (900.986,61) | (1.591.896.629,50) |
| 2081 | 13.751,80 | 703.499,91 | (689.748,11) | (1.592.586.377,61) |
| 2082 | 10.034,34 | 528.570,53 | (518.536,19) | (1.593.104.913,80) |
| 2083 | 7.180,72 | 389.349,59 | (382.168,87) | (1.593.487.082,67) |
| 2084 | 5.030,36 | 280.624,00 | (275.593,64) | (1.593.762.676,31) |
| 2085 | 3.442,28 | 197.439,82 | (193.997,54) | (1.593.956.673,85) |
| 2086 | 2.296,27 | 135.217,12 | (132.920,85) | (1.594.089.594,70) |
| 2087 | 1.489,14 | 89.810,60 | (88.321,46) | (1.594.177.916,16) |
| 2088 | 934,19 | 57.583,91 | (56.649,72) | (1.594.234.565,88) |

5 - Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Apresentamos neste item um plano de amortização do déficit atuarial apontado neste relatório, elaborado de acordo com os artigos 18 e 19 da Portaria MPS nº403/08. Este plano considera a manutenção das atuais alíquotas de contribuição previstas na legislação de custeio, e o prazo de amortização do déficit estabelecido na Lei nº 2.748/2010 é respeitado.

5.1 Plano de Amortização do Déficit Atuarial

O plano de amortização apresentado abaixo prevê a amortização do déficit atuarial do sistema através de aportes periódicos dos patrocinadores.

A Lei Municipal nº. 2.748, de 07 de maio de 2010, que implantou um plano de amortização do déficit atuarial, estabeleceu um prazo de 35 anos para a amortização plena do déficit. Desta forma, atendendo ao disposto no art. 18 da Portaria MPS nº. 403/2008, o plano de amortização apresentado prevê a amortização plena do déficit atuarial até maio de 2045. O valor dos aportes deverá ser de acordo com a tabela abaixo:

| Ano | Valor Anual | Ano | Valor Anual |
|------|---------------|------|---------------|
| 2014 | 240.000,00 | 2030 | 11.640.000,00 |
| 2015 | 600.000,00 | 2031 | 11.520.000,00 |
| 2016 | 1.680.000,00 | 2032 | 11.400.000,00 |
| 2017 | 3.600.000,00 | 2033 | 11.280.000,00 |
| 2018 | 6.120.000,00 | 2034 | 11.160.000,00 |
| 2019 | 7.440.000,00 | 2035 | 11.040.000,00 |
| 2020 | 8.160.000,00 | 2036 | 10.920.000,00 |
| 2021 | 9.120.000,00 | 2037 | 10.800.000,00 |
| 2022 | 9.840.000,00 | 2038 | 10.620.000,00 |
| 2023 | 10.320.000,00 | 2039 | 10.440.000,00 |
| 2024 | 11.040.000,00 | 2040 | 10.380.000,00 |
| 2025 | 11.280.000,00 | 2041 | 10.200.000,00 |
| 2026 | 11.460.000,00 | 2042 | 10.080.000,00 |
| 2027 | 11.520.000,00 | 2043 | 10.020.000,00 |
| 2028 | 11.640.000,00 | 2044 | 9.960.000,00 |
| 2029 | 11.700.000,00 | 2045 | 4.092.285,68 |

A periodicidade dos aportes pode ser mensal ou anual, e na data do repasse, os valores apresentados na tabela deverão ser corrigidos pelo mesmo índice de inflação e taxa de juros previstos na política de investimentos do RPPS, da data base desta avaliação atuarial até a data do efetivo repasse do aporte.

A adoção deste plano de amortização garante a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano, conforme demonstrado:

| | R\$ 1,00 |
|--|----------------|
| (+) Provisões Matemáticas para Benefícios Concedidos | 136.786.899,10 |
| (+) Provisões Matemáticas para Benefícios a Conceder | 282.164.577,73 |
| (-) Patrimônio Constituído | 127.639.191,15 |
| (-) Plano de Amortização (Aportes Preestabelecidos) | 291.312.285,68 |
| (=) Resultado Atuarial (superávit) | 0,00 |

5.2 Plano de Custeio Proposto para os próximos 12 meses

Apresentamos na tabela abaixo o plano de custeio proposto para os próximos 12 meses. A adoção das alíquotas de contribuição abaixo garante a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano durante os próximos 12 meses.

Custo Total para os próximos 12 meses, por tipo de segurado:

| Segurado | Alíquota de Contribuição (Custo Normal) | Aporte Anual em R\$ (Custo Suplementar) |
|------------------|--|--|
| Ente Público | 22,00%* | 240.000,00 |
| Servidor Ativo | 11,00% | - |
| Servidor Inativo | 11,00% | - |
| Pensionista | 11,00% | - |

*Incidente sobre a folha de contribuição dos segurados ativos

Contribuições Previstas para o Próximo Exercício – Plano de Amortização

| Segurado | Contribuição em R\$ | Alíquota Equivalente |
|------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Ente Público – Contribuição Normal | 16.843.451,23 | 22,00% |
| Ente Público – Aportes | 240.000,00 | 0,31% |
| Servidor Ativo | 8.421.725,61 | 11,00% |
| Servidor Inativo | 118.948,16 | 0,16% |
| Pensionista | 5.553,62 | 0,01% |

| Receita Total | 25.929.678,62 | 33,47% |
|---------------|---------------|--------|
|---------------|---------------|--------|

Folha de contribuição dos segurados ativos projetada para os próximos 12 meses: R\$ 76.561.141,95

6 - Parecer Atuarial

Este relatório de avaliação atuarial tem como objetivo identificar a situação financeira e atuarial em 31 de dezembro de 2013 e dimensionar as Provisões Matemáticas do RPPS do Município de Resende. Com base em tais informações e no patrimônio informado pelo RPPS, foi apurado o resultado técnico do plano.

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

Base de Dados

A qualidade da base de dados enviada pelo RPPS ao Núcleo Atuarial de Previdência foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Porém, foram apuradas algumas inconsistências, e realizadas as retificações necessárias de acordo com as premissas descritas no item 2 deste relatório. As inconsistências encontradas na base de dados e as devidas correções estão descritas no Anexo III deste relatório.

Ressaltamos que uma base de dados atualizada é de grande importância para a realização do cálculo, dado que a combinação das características dos servidores, como data de nascimento e admissão, remuneração, estado civil, sexo, atividade e tempo de contribuição anterior a admissão no município estão diretamente relacionadas com os resultados encontrados.

Desta forma, é necessária uma base de dados consistente referente aos segurados do RPPS, para que os resultados deste relatório reflitam o mais próximo possível da realidade do município.

Premissas e Parâmetros

Atendendo ao disposto na Portaria MPS nº 403/08, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas: Tábua de Mortalidade de Válidos e Inválidos: IBGE 2011. Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

Para a avaliação do exercício de 2014 consideraremos uma taxa real de juros de 6,00% ao ano. Apesar da rentabilidade nominal da carteira de investimentos do RESENPREVI não ter atingido a meta atuarial prevista na política de investimentos no exercício de 2013, de acordo com as informações fornecidas pelo próprio RESENPREVI a meta atuarial de retorno dos investimentos foi atingida nos exercícios anteriores. Desta forma, optamos por adotar a mesma taxa de juros prevista na política de investimentos do RPPS para o exercício de 2014.

Consideramos que um único ano em que a meta atuarial não tenha sido cumprida não seja suficiente para justificar a redução da taxa de juros da avaliação, já que a alteração desta premissa acarreta em perdas atuariais significativas, gerando aumento das provisões matemáticas e dos custos do sistema. Caso a meta atuarial deixe de ser atingida nos próximos exercícios, neste caso será necessário rever esta premissa, em conjunto com os responsáveis pela elaboração da política de investimentos do RPPS.

O crescimento salarial real médio observado nos últimos 3 exercícios, calculado a partir do valor médio do vencimento dos segurados ativos das bases de dados cadastrais fornecidas para realização das ultimas avaliações atuariais, foi de 3,73%. Observamos que este crescimento se deu de forma irregular, sendo de 13,16% em 2011, um decréscimo real de 5,95% em 2012 e um aumento de 3,98% em 2013. Dessa forma, nesta avaliação será considerada uma taxa real de crescimento salarial de 1,00% ao ano, mantendo a premissa utilizada no último exercício.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano considerada na avaliação foi de 0%, pois consideramos que o valor real dos benefícios será preservado, de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal. Recomendamos um acompanhamento cuidadoso da evolução dos vencimentos e benefícios do sistema, a fim de que seja possível adotar para as próximas avaliações taxas próximas da realidade do município.

A taxa das despesas com auxílios foi estimada em 2,66%, de acordo com as despesas observadas nos últimos três exercícios.

Para os servidores sem informação de tempo de contribuição anterior à admissão no município foi utilizada a premissa de idade de início de contribuição de 18 anos, sendo esta uma hipótese conservadora, pois antecipa a data estimada de concessão da aposentadoria programada do segurado, reduzindo assim as receitas de contribuição e aumentando as despesas do RPPS com o pagamento de seu benefício previdenciário.

Com a adoção destas premissas, a idade média estimada de concessão de aposentadoria programada foi de 58,33 anos para os segurados do sexo feminino e 62,24 anos para os segurados do sexo masculino.

Plano de Custeio

O plano de custeio do RESENPREVI está definido na Lei nº 2.547/2005 e Lei nº 2.748/2010, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.058/2013.

As alíquotas de contribuição dos servidores são de 11,00%, na forma descrita na legislação federal, e a alíquota patronal é de 22,00%, incidente sobre o valor total da folha de contribuição dos servidores ativos. Estas alíquotas estão definidas nos artigos 11 e 10 da Lei nº 2.547/2005, com alterações introduzidas pela Lei nº 2.748/2010 e Lei nº 3.058/2013.

Patrimônio e Parcelamentos

Consideramos como patrimônio do RESENPREVI o valor de R\$ 127.639.191,15, valor referente ao Total Geral do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, referente ao sexto bimestre do exercício de 2013. Atualmente não existem receitas referentes a termos de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.

Compensação Previdenciária

Foi calculado o valor presente de compensação previdenciária a receber do Regime Geral de Previdência Social no valor de R\$ 76.260.461,17.

Para a estimativa do valor presente da compensação previdenciária a receber dos benefícios a conceder sem informação de tempo de contribuição anterior, utilizou-se o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros dos servidores ativos, conforme o §5º, artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008. Para os servidores ativos que possuem informação de tempo de contribuição anterior, a compensação previdenciária foi calculada com base no tempo real de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social. Ressaltamos que a estimativa da compensação previdenciária tem como base as aposentadorias programadas e suas respectivas reversões em pensão por morte.

Já para a estimação das receitas futuras de compensação previdenciária referente aos benefícios concedidos, foram utilizadas duas metodologias: Para os servidores que possuem processos de compensação já deferidos, utilizou-se a informação de pró-rata fornecida pelo RESENPREVI; para os servidores sem informação, foi utilizado o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros permitido pela Portaria MPS nº 403/2008.

Convém ressaltar para a importância do trabalho de compensação previdenciária para que seja possível verificar os resultados encontrados no estudo atuarial. É necessário, ainda, atentar para os valores da compensação previdenciária a pagar, por conta dos encargos assumidos por outras instituições ao aposentar segurados com tempo de serviço e / ou contribuição no município.

Resultados Atuariais

O valor presente apurado das obrigações futuras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Resende é de R\$ 739.541.079,59, incluindo o valor das despesas com auxílios e das despesas administrativas. As receitas futuras de contribuição previdenciária foram estimadas em R\$ 244.329.141,59, e as receitas futuras referentes a compensação previdenciária foram estimadas em R\$ 76.260.461,17.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder foram avaliadas em R\$ 282.164.577,73 e as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em R\$ 136.786.899,10. O Déficit Atuarial calculado foi de R\$ 291.312.285,68. O RESENPREVI apresenta desequilíbrio financeiro e atuarial, havendo a necessidade de se promover alterações em seu plano de custeio para que o déficit atuarial apontado seja equacionado.

O Custo Normal do sistema para o próximo ano de acordo com o método PUC de financiamento é de 30,91% incidente sobre a folha de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Custo Normal Por Contribuinte | Em R\$ | Em % da Folha de Referência |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| Ente Federativo | 15.120.068,90 | 19,75% |
| Servidores Ativos | 8.421.725,61 | 11,00% |
| Servidores Inativos | 118.948,16 | 0,16% |
| Pensionistas | 5.553,62 | 0,01% |
| Total | 23.666.296,29 | 30,91% |

O custo normal apurado é inferior às alíquotas de contribuição atualmente praticadas, que totalizam 33,16% da folha de referência. Apresentamos no item 5 um plano de amortização do déficit atuarial apurado. Este plano considera a manutenção das atuais alíquotas de contribuição praticadas, amortiza integralmente o déficit atuarial do sistema dentro do prazo remanescente previsto na Lei Municipal nº. 2.748/2010, conforme previsto no art. 18 da Portaria MPS nº. 403/2008.

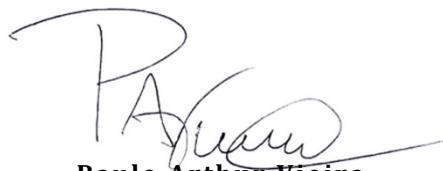
Considerações Finais

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende apresenta desequilíbrio atuarial, indicando que as receitas previstas em lei somadas ao seu patrimônio não serão suficientes para, no futuro, honrar o pagamento de todas as obrigações previdenciárias devidas aos seus segurados. Apresentamos neste relatório um plano de amortização do déficit que, se adotado, estabelece o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Ressaltamos ainda que deve ser realizado acompanhamento constante da massa de servidores para averiguar os custos e variações do plano. Nossa experiência nos indica a necessidade de um cuidadoso trabalho de gerenciamento de passivos e ativos, de modo a alocar e investir da melhor maneira possível o patrimônio do RPPS. A constituição e a administração das reservas constituem um trabalho essencial à saúde financeira e atuarial do sistema de previdência. É fundamental que a rentabilidade do patrimônio atinja a meta atuarial para que os custos apresentados neste relatório garantam o estabelecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

É importante ressaltar também que os resultados apresentados nesta avaliação atuarial são sensíveis às variações das premissas e hipóteses utilizadas nos cálculos. Assim, experiências observadas distintas das premissas utilizadas poderão implicar variações significativas nos resultados atuariais.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014.



Paulo Arthur Vieira
Atuário MIBA 1.521

Anexo I - Comparativo entre Avaliações Atuariais

| Informação | Ano: 2011 | Ano: 2012 | Ano: 2013 | Ano: 2014 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Data Base do Cálculo | dez/10 | dez/11 | dez/12 | dez/13 |
| Data da Base de Dados | dez/10 | dez/11 | dez/12 | dez/13 |
| Responsável | NAP | NAP | NAP | NAP |
| Tábuas de Mortalidade / Sobrevida | IBGE-2008 | IBGE 2009 | IBGE 2010 | IBGE 2011 |
| Tábuas de Entrada em Invalidez | Álvaro Vindas | Álvaro Vindas | Álvaro Vindas | Álvaro Vindas |
| Tábuas de Sobrevida de Inválidos | IBGE-2008 | IBGE 2009 | IBGE 2010 | IBGE 2011 |
| Taxa Anual de Crescimento Salarial | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| Taxa Anual de Rotatividade | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Novos Entrados | Não Considerados | Não Considerados | Não Considerados | Não Considerados |
| Idade de Início de Contribuição | 18 anos | 18 anos | 18 anos | 18 anos |
| Nº Total de Servidores Ativos | 3.567 | 3.667 | 3.962 | 4.203 |
| Folha Salarial dos Servidores Ativos | 4.232.646,66 | 4.876.308,04 | 5.695.182,57 | 6.614.074,36 |
| Idade Média dos Servidores Ativos | 44,1 anos | 44,3 anos | 44,2 anos | 44,1 anos |
| Nº Total de Inativos e Pensionistas | 468 | 532 | 618 | 708 |
| Folha de Benefícios | 538.490,64 | 642.558,71 | 849.651,33 | 1.040.132,60 |
| Alíquota dos Segurados | 11,0% | 11,0% | 11,00% | 11,00% |
| Alíquota Patronal ativos | 11,0% | 11,0% | 11,00% | 22,00% |
| Obrigações do Plano | 451.416.886,14 | 553.338.186,07 | 651.313.669,28 | 739.541.079,59 |
| Receita Futura | 327.183.320,60 | 383.436.715,43 | 446.250.236,49 | 244.329.141,59 |
| Ativo do Plano (Patrimônio) | 83.547.751,33 | 99.353.063,97 | 129.873.549,67 | 127.639.191,15 |
| COMPREV a receber | 63.940.934,51 | 74.766.195,43 | 79.559.257,69 | 76.260.461,17 |
| Plano de Custeio Calculado | Lei nº. 2.748/2010 | Lei nº. 2.748/2010 | Lei nº. 2.748/2010 | Lei nº. 3.058/2013 |
| Resultado Atuarial | 5.346.049,20 | 4.217.788,76 | 4.369.374,57 | (291.312.285,68) |

Anexo II - Demonstrativo da Contabilização das Provisões Matemáticas

| Código | Título | Valor |
|-----------------|--|----------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 418.951.476,83 |
| 2.2.7.2.1.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação | 418.951.476,83 |
| 2.2.7.2.1.01.00 | Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos P. Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.06 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) Cobertura de Insuficiência Financeira | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder P. Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.05 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) Cobertura de Insuficiência Financeira | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos | 136.786.899,10 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Apos./Pensões/Outros Benefícios Concedidos P. Previdenciário | 153.614.287,63 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário | 809.219,01 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário | 38.056,29 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário | 15.980.113,23 |
| 2.2.7.2.1.03.06 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do P. Previdenciário | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.00 | Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder | 282.164.577,73 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Apos./Pensões/Outros Benefícios a Conceder P. Previdenciário | 532.975.242,68 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário | 125.727.168,74 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário | 64.803.148,27 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário | 60.280.347,94 |
| 2.2.7.2.1.04.05 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | Plano Previdenciário – Plano de Amortização | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) Outros Créditos do Plano de Amortização | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.06.00 | Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.06.01 | Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.00 | Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.01 | Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.02 | Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.03 | Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.04 | Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.98 | Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano | 0,00 |

Anexo III - Crítica da Base de Dados

No resultado da análise crítica da base de dados, encontramos as seguintes inconsistências:

Servidores Ativos:

- Datas de admissão nulas, zeradas ou inválidas:

Quantidade: 14

Hipótese Adotada: Calculada a partir da data de nascimento, sendo a admissão com 18 anos de idade.

- Tempo de serviço público ou privado anterior inválido ou não informado.

Quantidade: 47

Hipótese Adotada: Idade de início de contribuição com 18 anos.

Servidores Inativos:

Nenhuma inconsistência significativa apurada.

Pensionistas:

Nenhuma inconsistência significativa apurada.

Anexo IV - Projeções Atuariais

Projeção do Fluxo Detalhado de Despesas Previdenciárias

| Ano | Aposentadoria Programada | Reversão de Aposentadoria Programada | Aposentadoria por Invalidez | Reversão de Aposentadoria por Invalidez | Pensão por Morte de Ativo | Total |
|------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---|---------------------------|---------------|
| 2014 | 17.531.582,26 | 1.179.850,85 | 2.097.170,75 | 106.428,79 | 1.747.141,56 | 22.662.174,21 |
| 2015 | 19.441.400,69 | 1.370.341,80 | 2.074.533,57 | 109.053,66 | 1.667.388,20 | 24.662.717,92 |
| 2016 | 21.273.080,94 | 1.543.104,04 | 2.050.454,30 | 111.286,49 | 1.600.392,06 | 26.578.317,83 |
| 2017 | 23.560.192,00 | 1.734.770,85 | 2.024.857,31 | 119.199,05 | 1.556.650,07 | 28.995.669,28 |
| 2018 | 26.761.318,95 | 1.952.739,09 | 1.997.664,70 | 121.592,84 | 1.499.156,30 | 32.332.471,88 |
| 2019 | 28.408.077,88 | 2.143.377,52 | 1.968.798,54 | 123.722,45 | 1.445.943,50 | 34.089.919,89 |
| 2020 | 30.587.530,58 | 2.389.056,81 | 1.938.184,40 | 125.510,79 | 1.374.688,35 | 36.414.970,93 |
| 2021 | 32.820.801,02 | 2.647.506,38 | 1.905.753,72 | 126.959,51 | 1.303.329,95 | 38.804.350,58 |
| 2022 | 35.710.010,61 | 2.967.000,77 | 1.871.444,47 | 128.074,43 | 1.256.262,15 | 41.932.792,43 |
| 2023 | 38.504.230,25 | 3.268.097,07 | 1.835.202,79 | 128.815,54 | 1.213.000,01 | 44.949.345,66 |
| 2024 | 40.538.977,51 | 3.519.074,12 | 1.796.987,01 | 129.143,24 | 1.169.122,89 | 47.153.304,77 |
| 2025 | 42.481.110,49 | 3.757.858,86 | 1.756.771,78 | 129.100,73 | 1.113.756,83 | 49.238.598,69 |
| 2026 | 44.393.375,51 | 4.020.725,44 | 1.714.547,75 | 128.645,37 | 1.072.779,11 | 51.330.073,18 |
| 2027 | 46.865.458,62 | 4.331.188,61 | 1.670.320,36 | 127.750,37 | 1.026.741,32 | 54.021.459,28 |
| 2028 | 48.260.095,09 | 4.579.454,54 | 1.624.113,80 | 126.400,43 | 968.965,99 | 55.559.029,85 |
| 2029 | 49.584.893,68 | 4.833.346,83 | 1.575.977,59 | 124.547,73 | 929.662,74 | 57.048.428,57 |
| 2030 | 50.431.205,70 | 4.997.292,64 | 1.525.989,06 | 122.278,22 | 890.633,65 | 57.967.399,27 |
| 2031 | 51.143.783,32 | 5.178.366,90 | 1.474.247,92 | 119.606,63 | 851.275,13 | 58.767.279,90 |
| 2032 | 52.867.234,89 | 5.433.181,71 | 1.420.873,57 | 116.572,41 | 812.172,41 | 60.650.034,99 |
| 2033 | 54.026.534,35 | 5.593.231,81 | 1.366.008,34 | 113.200,95 | 773.777,36 | 61.872.752,81 |
| 2034 | 54.270.169,63 | 5.703.652,71 | 1.309.823,07 | 109.447,39 | 735.393,51 | 62.128.486,31 |
| 2035 | 54.336.687,63 | 5.773.691,56 | 1.252.514,70 | 105.346,53 | 697.209,04 | 62.165.449,46 |
| 2036 | 54.978.726,22 | 5.842.186,36 | 1.194.293,77 | 100.975,07 | 659.319,55 | 62.775.500,97 |
| 2037 | 55.672.410,73 | 5.915.794,61 | 1.135.380,85 | 96.383,24 | 621.787,77 | 63.441.757,20 |
| 2038 | 55.804.740,59 | 5.941.730,96 | 1.076.012,04 | 91.590,01 | 584.721,84 | 63.498.795,44 |
| 2039 | 55.352.432,64 | 5.903.135,44 | 1.016.447,76 | 86.591,69 | 548.233,34 | 62.906.840,87 |
| 2040 | 55.305.002,53 | 5.877.062,33 | 956.969,11 | 81.421,18 | 512.430,00 | 62.732.885,15 |
| 2041 | 55.867.400,43 | 5.842.263,39 | 897.861,25 | 76.146,03 | 477.427,75 | 63.161.098,85 |
| 2042 | 55.873.655,21 | 5.781.198,59 | 839.404,50 | 70.827,39 | 443.365,19 | 63.008.450,88 |
| 2043 | 55.090.075,44 | 5.686.945,30 | 781.872,92 | 65.500,35 | 410.392,05 | 62.034.786,06 |
| 2044 | 53.477.302,16 | 5.496.892,02 | 725.532,23 | 60.189,72 | 378.647,29 | 60.138.563,42 |
| 2045 | 51.776.230,60 | 5.291.744,92 | 670.632,09 | 54.941,51 | 348.250,67 | 58.141.799,79 |
| 2046 | 50.024.462,28 | 5.061.084,12 | 617.402,60 | 49.817,99 | 319.303,96 | 56.072.070,95 |
| 2047 | 48.146.564,99 | 4.838.529,57 | 566.065,33 | 44.867,44 | 291.883,64 | 53.887.910,97 |
| 2048 | 46.108.264,23 | 4.597.924,63 | 516.830,69 | 40.125,10 | 266.030,63 | 51.529.175,28 |
| 2049 | 43.763.985,54 | 4.326.767,98 | 469.883,01 | 35.600,29 | 241.749,33 | 48.837.986,15 |
| 2050 | 41.410.347,67 | 4.050.795,07 | 425.374,81 | 31.315,59 | 219.016,28 | 46.136.849,42 |
| 2051 | 39.110.185,46 | 3.772.203,54 | 383.423,89 | 27.300,02 | 197.798,20 | 43.490.911,11 |
| 2052 | 36.790.161,17 | 3.493.286,63 | 344.103,47 | 23.575,10 | 178.073,92 | 40.829.200,29 |
| 2053 | 34.462.532,55 | 3.216.468,29 | 307.431,84 | 20.159,24 | 159.834,69 | 38.166.426,61 |

| Ano | Aposentadoria Programada | Reversão de Aposentadoria Programada | Aposentadoria por Invalidez | Reversão de Aposentadoria por Invalidez | Pensão por Morte de Ativo | Total |
|------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---|---------------------------|---------------|
| 2054 | 32.178.659,85 | 2.944.194,09 | 273.381,84 | 17.060,68 | 143.067,64 | 35.556.364,10 |
| 2055 | 29.946.103,25 | 2.678.500,39 | 241.902,25 | 14.277,49 | 127.742,69 | 33.008.526,07 |
| 2056 | 27.772.013,41 | 2.421.105,31 | 212.934,64 | 11.805,12 | 113.797,40 | 30.531.655,88 |
| 2057 | 25.663.111,42 | 2.173.534,08 | 186.418,52 | 9.635,14 | 101.127,30 | 28.133.826,46 |
| 2058 | 23.625.693,81 | 1.937.308,07 | 162.291,63 | 7.754,49 | 89.598,79 | 25.822.646,79 |
| 2059 | 21.665.565,88 | 1.713.777,12 | 140.482,34 | 6.146,57 | 79.084,53 | 23.605.056,44 |
| 2060 | 19.787.969,42 | 1.503.903,63 | 120.900,57 | 4.792,25 | 69.495,44 | 21.487.061,31 |
| 2061 | 17.997.447,36 | 1.308.477,75 | 103.432,95 | 3.670,65 | 60.775,82 | 19.473.804,53 |
| 2062 | 16.297.761,57 | 1.128.099,84 | 87.935,22 | 2.759,60 | 52.881,29 | 17.569.437,52 |
| 2063 | 14.692.014,72 | 963.234,47 | 74.232,76 | 2.036,25 | 45.772,06 | 15.777.290,26 |
| 2064 | 13.182.640,66 | 814.172,45 | 62.144,03 | 1.476,65 | 39.416,05 | 14.099.849,84 |
| 2065 | 11.771.149,46 | 680.870,43 | 51.519,80 | 1.053,28 | 33.780,24 | 12.538.373,21 |
| 2066 | 10.457.912,98 | 562.986,99 | 42.250,79 | 737,69 | 28.815,05 | 11.092.703,50 |
| 2067 | 9.242.140,15 | 459.948,38 | 34.246,95 | 507,11 | 24.455,62 | 9.761.298,21 |
| 2068 | 8.121.945,77 | 370.992,73 | 27.421,19 | 343,33 | 20.640,52 | 8.541.343,54 |
| 2069 | 7.094.604,62 | 295.152,57 | 21.680,52 | 230,44 | 17.323,32 | 7.428.991,47 |
| 2070 | 6.157.013,46 | 231.339,78 | 16.925,99 | 155,05 | 14.464,23 | 6.419.898,51 |
| 2071 | 5.305.933,72 | 178.434,74 | 13.058,36 | 106,00 | 12.022,60 | 5.509.555,42 |
| 2072 | 4.537.870,94 | 135.296,14 | 9.971,90 | 74,25 | 9.957,42 | 4.693.170,65 |
| 2073 | 3.848.910,96 | 100.746,50 | 7.536,77 | 53,01 | 8.225,64 | 3.965.472,88 |
| 2074 | 3.234.873,25 | 73.588,60 | 5.613,50 | 37,91 | 6.781,24 | 3.320.894,50 |
| 2075 | 2.691.666,04 | 52.651,29 | 4.099,78 | 26,77 | 5.577,65 | 2.754.021,53 |
| 2076 | 2.215.285,18 | 36.849,58 | 2.934,37 | 18,53 | 4.573,59 | 2.259.661,25 |
| 2077 | 1.801.570,95 | 25.195,19 | 2.063,56 | 12,54 | 3.736,42 | 1.832.578,66 |
| 2078 | 1.446.144,89 | 16.818,08 | 1.429,61 | 8,29 | 3.042,62 | 1.467.443,49 |
| 2079 | 1.144.463,41 | 10.966,38 | 976,98 | 5,35 | 2.475,25 | 1.158.887,37 |
| 2080 | 891.797,60 | 6.990,58 | 659,91 | 3,39 | 2.017,59 | 901.469,07 |
| 2081 | 683.250,62 | 4.359,49 | 443,15 | 2,10 | 1.650,43 | 689.705,79 |
| 2082 | 513.887,73 | 2.664,41 | 298,68 | 1,28 | 1.354,30 | 518.206,40 |
| 2083 | 378.795,78 | 1.601,75 | 204,09 | 0,76 | 1.112,90 | 381.715,28 |
| 2084 | 273.113,60 | 952,62 | 141,52 | 0,45 | 913,38 | 275.121,57 |
| 2085 | 192.161,24 | 563,61 | 98,11 | 0,27 | 745,22 | 193.568,45 |
| 2086 | 131.566,57 | 331,25 | 66,70 | 0,16 | 601,12 | 132.565,80 |
| 2087 | 87.336,74 | 191,69 | 44,01 | 0,09 | 477,08 | 88.049,61 |
| 2088 | 55.948,36 | 107,67 | 28,02 | 0,05 | 370,71 | 56.454,81 |

Projeção do Fluxo de Despesas Totais

| Ano | Despesas Previdenciárias | Despesas Administrativas | Despesas com Auxílios | Total |
|------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| 2014 | 22.662.174,21 | 2.076.339,69 | 2.158.717,96 | 26.897.231,86 |
| 2015 | 24.662.717,92 | 2.076.704,79 | 2.105.989,08 | 28.845.411,79 |
| 2016 | 26.578.317,83 | 2.075.446,89 | 2.053.361,10 | 30.707.125,82 |
| 2017 | 28.995.669,28 | 2.073.742,06 | 1.986.792,13 | 33.056.203,47 |
| 2018 | 32.332.471,88 | 2.068.835,88 | 1.891.507,97 | 36.292.815,73 |
| 2019 | 34.089.919,89 | 2.063.274,91 | 1.837.363,77 | 37.990.558,57 |
| 2020 | 36.414.970,93 | 2.055.646,61 | 1.765.371,77 | 40.235.989,31 |
| 2021 | 38.804.350,58 | 2.047.256,27 | 1.690.655,11 | 42.542.261,96 |
| 2022 | 41.932.792,43 | 2.037.756,98 | 1.594.804,50 | 45.565.353,91 |
| 2023 | 44.949.345,66 | 2.025.819,28 | 1.498.687,05 | 48.473.851,99 |
| 2024 | 47.153.304,77 | 2.011.145,74 | 1.420.545,92 | 50.584.996,43 |
| 2025 | 49.238.598,69 | 1.994.680,16 | 1.343.177,89 | 52.576.456,74 |
| 2026 | 51.330.073,18 | 1.976.394,75 | 1.263.225,07 | 54.569.693,00 |
| 2027 | 54.021.459,28 | 1.956.989,87 | 1.165.825,71 | 57.144.274,86 |
| 2028 | 55.559.029,85 | 1.933.538,49 | 1.093.735,99 | 58.586.304,33 |
| 2029 | 57.048.428,57 | 1.909.967,23 | 1.022.768,22 | 59.981.164,02 |
| 2030 | 57.967.399,27 | 1.881.789,42 | 960.847,11 | 60.810.035,80 |
| 2031 | 58.767.279,90 | 1.853.141,41 | 901.468,43 | 61.521.889,74 |
| 2032 | 60.650.034,99 | 1.822.117,19 | 810.124,93 | 63.282.277,11 |
| 2033 | 61.872.752,81 | 1.786.666,76 | 730.451,57 | 64.389.871,14 |
| 2034 | 62.128.486,31 | 1.749.244,78 | 673.877,82 | 64.551.608,91 |
| 2035 | 62.165.449,46 | 1.710.024,39 | 620.731,48 | 64.496.205,33 |
| 2036 | 62.775.500,97 | 1.667.531,40 | 547.988,43 | 64.991.020,80 |
| 2037 | 63.441.757,20 | 1.623.825,17 | 472.136,73 | 65.537.719,10 |
| 2038 | 63.498.795,44 | 1.577.486,15 | 408.988,62 | 65.485.270,21 |
| 2039 | 62.906.840,87 | 1.529.022,12 | 360.277,45 | 64.796.140,44 |
| 2040 | 62.732.885,15 | 1.478.049,13 | 297.110,60 | 64.508.044,88 |
| 2041 | 63.161.098,85 | 1.424.059,60 | 213.914,04 | 64.799.072,49 |
| 2042 | 63.008.450,88 | 1.370.088,91 | 146.193,46 | 64.524.733,25 |
| 2043 | 62.034.786,06 | 1.316.041,72 | 100.210,18 | 63.451.037,96 |
| 2044 | 60.138.563,42 | 1.261.154,64 | 77.649,88 | 61.477.367,94 |
| 2045 | 58.141.799,79 | 1.205.535,72 | 56.790,63 | 59.404.126,14 |
| 2046 | 56.072.070,95 | 1.149.026,33 | 36.687,94 | 57.257.785,22 |
| 2047 | 53.887.910,97 | 1.092.890,92 | 20.126,50 | 55.000.928,39 |
| 2048 | 51.529.175,28 | 1.036.824,06 | 8.299,94 | 52.574.299,28 |
| 2049 | 48.837.986,15 | 981.216,55 | 5.927,57 | 49.825.130,27 |
| 2050 | 46.136.849,42 | 925.871,85 | 4.169,36 | 47.066.890,63 |
| 2051 | 43.490.911,11 | 870.835,90 | 1.353,51 | 44.363.100,52 |
| 2052 | 40.829.200,29 | 816.584,01 | 0,00 | 41.645.784,30 |
| 2053 | 38.166.426,61 | 763.328,53 | 0,00 | 38.929.755,14 |
| 2054 | 35.556.364,10 | 711.127,28 | 0,00 | 36.267.491,38 |
| 2055 | 33.008.526,07 | 660.170,52 | 0,00 | 33.668.696,59 |
| 2056 | 30.531.655,88 | 610.633,12 | 0,00 | 31.142.289,00 |
| 2057 | 28.133.826,46 | 562.676,53 | 0,00 | 28.696.502,99 |

| Ano | Despesas Previdenciárias | Despesas Administrativas | Despesas com Auxílios | Total |
|------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------|
| 2058 | 25.822.646,79 | 516.452,94 | 0,00 | 26.339.099,73 |
| 2059 | 23.605.056,44 | 472.101,13 | 0,00 | 24.077.157,57 |
| 2060 | 21.487.061,31 | 429.741,23 | 0,00 | 21.916.802,54 |
| 2061 | 19.473.804,53 | 389.476,09 | 0,00 | 19.863.280,62 |
| 2062 | 17.569.437,52 | 351.388,75 | 0,00 | 17.920.826,27 |
| 2063 | 15.777.290,26 | 315.545,81 | 0,00 | 16.092.836,07 |
| 2064 | 14.099.849,84 | 281.997,00 | 0,00 | 14.381.846,84 |
| 2065 | 12.538.373,21 | 250.767,46 | 0,00 | 12.789.140,67 |
| 2066 | 11.092.703,50 | 221.854,07 | 0,00 | 11.314.557,57 |
| 2067 | 9.761.298,21 | 195.225,96 | 0,00 | 9.956.524,17 |
| 2068 | 8.541.343,54 | 170.826,87 | 0,00 | 8.712.170,41 |
| 2069 | 7.428.991,47 | 148.579,83 | 0,00 | 7.577.571,30 |
| 2070 | 6.419.898,51 | 128.397,97 | 0,00 | 6.548.296,48 |
| 2071 | 5.509.555,42 | 110.191,11 | 0,00 | 5.619.746,53 |
| 2072 | 4.693.170,65 | 93.863,41 | 0,00 | 4.787.034,06 |
| 2073 | 3.965.472,88 | 79.309,46 | 0,00 | 4.044.782,34 |
| 2074 | 3.320.894,50 | 66.417,89 | 0,00 | 3.387.312,39 |
| 2075 | 2.754.021,53 | 55.080,43 | 0,00 | 2.809.101,96 |
| 2076 | 2.259.661,25 | 45.193,22 | 0,00 | 2.304.854,47 |
| 2077 | 1.832.578,66 | 36.651,57 | 0,00 | 1.869.230,23 |
| 2078 | 1.467.443,49 | 29.348,87 | 0,00 | 1.496.792,36 |
| 2079 | 1.158.887,37 | 23.177,75 | 0,00 | 1.182.065,12 |
| 2080 | 901.469,07 | 18.029,38 | 0,00 | 919.498,45 |
| 2081 | 689.705,79 | 13.794,12 | 0,00 | 703.499,91 |
| 2082 | 518.206,40 | 10.364,13 | 0,00 | 528.570,53 |
| 2083 | 381.715,28 | 7.634,31 | 0,00 | 389.349,59 |
| 2084 | 275.121,57 | 5.502,43 | 0,00 | 280.624,00 |
| 2085 | 193.568,45 | 3.871,37 | 0,00 | 197.439,82 |
| 2086 | 132.565,80 | 2.651,32 | 0,00 | 135.217,12 |
| 2087 | 88.049,61 | 1.760,99 | 0,00 | 89.810,60 |
| 2088 | 56.454,81 | 1.129,10 | 0,00 | 57.583,91 |

Projeção do Fluxo Detalhado de Receitas Previdenciárias

| Ano | Receitas de Contribuição | | Compensação Previdenciária | Rentabilidade do Patrimônio | Total |
|------|--------------------------|--------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| | Patronal | Servidores | | | |
| 2014 | 17.854.058,30 | 9.059.001,04 | 2.881.971,75 | 7.658.351,47 | 37.453.382,56 |
| 2015 | 17.417.954,76 | 8.839.844,78 | 3.292.824,54 | 8.291.720,51 | 37.842.344,59 |
| 2016 | 16.982.685,82 | 8.637.183,19 | 3.575.807,27 | 8.831.536,48 | 38.027.212,76 |
| 2017 | 16.432.115,38 | 8.371.908,15 | 3.948.761,51 | 9.270.741,70 | 38.023.526,74 |
| 2018 | 15.644.050,89 | 8.005.649,14 | 4.352.639,48 | 9.568.781,09 | 37.571.120,60 |
| 2019 | 15.196.241,67 | 7.786.335,13 | 4.586.467,74 | 9.645.479,38 | 37.214.523,92 |
| 2020 | 14.600.819,15 | 7.493.930,48 | 4.894.375,88 | 9.598.917,31 | 36.588.042,82 |
| 2021 | 13.982.861,83 | 7.192.869,68 | 5.196.175,61 | 9.380.040,51 | 35.751.947,63 |
| 2022 | 13.190.112,44 | 6.806.070,60 | 5.612.528,04 | 8.972.621,66 | 34.581.332,74 |
| 2023 | 12.395.156,01 | 6.411.929,07 | 5.966.749,04 | 8.313.580,39 | 33.087.414,51 |
| 2024 | 11.748.876,06 | 6.092.540,07 | 6.181.511,30 | 7.390.394,14 | 31.413.321,57 |
| 2025 | 11.108.990,10 | 5.776.188,31 | 6.334.559,95 | 6.240.093,64 | 29.459.832,00 |
| 2026 | 10.447.726,11 | 5.446.434,38 | 6.493.378,17 | 4.853.096,16 | 27.240.634,82 |
| 2027 | 9.642.167,50 | 5.045.196,54 | 6.593.376,59 | 3.213.352,67 | 24.494.093,30 |
| 2028 | 9.045.936,80 | 4.749.725,27 | 6.669.129,58 | 1.254.341,78 | 21.719.133,43 |
| 2029 | 8.458.985,24 | 4.453.874,81 | 6.685.402,56 | 0,00 | 19.598.262,61 |
| 2030 | 7.946.855,77 | 4.195.918,11 | 6.648.863,65 | 0,00 | 18.791.637,53 |
| 2031 | 7.455.753,94 | 3.944.724,79 | 6.591.380,19 | 0,00 | 17.991.858,92 |
| 2032 | 6.700.281,41 | 3.563.484,17 | 6.522.218,10 | 0,00 | 16.785.983,68 |
| 2033 | 6.041.328,79 | 3.234.091,55 | 6.432.532,92 | 0,00 | 15.707.953,26 |
| 2034 | 5.573.425,57 | 2.992.024,87 | 6.310.486,03 | 0,00 | 14.875.936,47 |
| 2035 | 5.133.869,38 | 2.764.440,67 | 6.183.546,76 | 0,00 | 14.081.856,81 |
| 2036 | 4.532.235,13 | 2.465.690,94 | 6.026.030,80 | 0,00 | 13.023.956,87 |
| 2037 | 3.904.890,26 | 2.145.288,25 | 5.868.305,68 | 0,00 | 11.918.484,19 |
| 2038 | 3.382.612,69 | 1.875.525,49 | 5.686.063,86 | 0,00 | 10.944.202,04 |
| 2039 | 2.979.738,34 | 1.665.813,88 | 5.480.231,51 | 0,00 | 10.125.783,73 |
| 2040 | 2.457.305,74 | 1.395.638,07 | 5.263.327,87 | 0,00 | 9.116.271,68 |
| 2041 | 1.769.213,89 | 1.065.128,68 | 5.035.986,16 | 0,00 | 7.870.328,73 |
| 2042 | 1.209.118,81 | 775.964,81 | 4.798.448,33 | 0,00 | 6.783.531,95 |
| 2043 | 828.806,03 | 576.445,85 | 4.554.005,13 | 0,00 | 5.959.257,01 |
| 2044 | 642.217,08 | 481.112,29 | 4.300.755,33 | 0,00 | 5.424.084,70 |
| 2045 | 469.696,98 | 385.516,81 | 4.039.094,86 | 0,00 | 4.894.308,65 |
| 2046 | 303.434,05 | 296.171,90 | 3.783.408,62 | 0,00 | 4.383.014,57 |
| 2047 | 166.459,74 | 219.145,87 | 3.526.247,46 | 0,00 | 3.911.853,07 |
| 2048 | 68.646,15 | 161.305,11 | 3.272.910,86 | 0,00 | 3.502.862,12 |
| 2049 | 49.025,05 | 142.779,09 | 3.022.127,82 | 0,00 | 3.213.931,96 |
| 2050 | 34.483,46 | 127.033,91 | 2.780.182,67 | 0,00 | 2.941.700,04 |
| 2051 | 11.194,47 | 107.169,35 | 2.546.041,54 | 0,00 | 2.664.405,36 |
| 2052 | 0,00 | 93.619,82 | 2.320.750,80 | 0,00 | 2.414.370,62 |
| 2053 | 0,00 | 85.959,19 | 2.104.847,02 | 0,00 | 2.190.806,21 |
| 2054 | 0,00 | 78.619,37 | 1.899.765,22 | 0,00 | 1.978.384,59 |
| 2055 | 0,00 | 71.625,10 | 1.706.095,43 | 0,00 | 1.777.720,53 |
| 2056 | 0,00 | 64.993,50 | 1.524.272,71 | 0,00 | 1.589.266,21 |

| Ano | Receitas de Contribuição | | Compensação Previdenciária | Rentabilidade do Patrimônio | Total |
|------|--------------------------|------------|----------------------------|-----------------------------|--------------|
| | Patronal | Servidores | | | |
| 2057 | 0,00 | 58.731,30 | 1.354.592,76 | 0,00 | 1.413.324,06 |
| 2058 | 0,00 | 52.840,65 | 1.197.233,52 | 0,00 | 1.250.074,17 |
| 2059 | 0,00 | 47.321,67 | 1.052.237,86 | 0,00 | 1.099.559,53 |
| 2060 | 0,00 | 42.174,16 | 919.510,43 | 0,00 | 961.684,59 |
| 2061 | 0,00 | 37.396,97 | 798.846,97 | 0,00 | 836.243,94 |
| 2062 | 0,00 | 32.988,44 | 689.934,43 | 0,00 | 722.922,87 |
| 2063 | 0,00 | 28.946,87 | 592.361,88 | 0,00 | 621.308,75 |
| 2064 | 0,00 | 25.267,82 | 505.633,07 | 0,00 | 530.900,89 |
| 2065 | 0,00 | 21.941,53 | 429.158,49 | 0,00 | 451.100,02 |
| 2066 | 0,00 | 18.952,09 | 362.266,37 | 0,00 | 381.218,46 |
| 2067 | 0,00 | 16.277,98 | 304.215,58 | 0,00 | 320.493,56 |
| 2068 | 0,00 | 13.893,40 | 254.198,54 | 0,00 | 268.091,94 |
| 2069 | 0,00 | 11.771,45 | 211.363,34 | 0,00 | 223.134,79 |
| 2070 | 0,00 | 9.890,37 | 174.873,37 | 0,00 | 184.763,74 |
| 2071 | 0,00 | 8.233,90 | 143.947,07 | 0,00 | 152.180,97 |
| 2072 | 0,00 | 6.784,70 | 117.868,18 | 0,00 | 124.652,88 |
| 2073 | 0,00 | 5.521,11 | 95.975,30 | 0,00 | 101.496,41 |
| 2074 | 0,00 | 4.422,60 | 77.656,80 | 0,00 | 82.079,40 |
| 2075 | 0,00 | 3.475,79 | 62.372,87 | 0,00 | 65.848,66 |
| 2076 | 0,00 | 2.672,45 | 49.669,13 | 0,00 | 52.341,58 |
| 2077 | 0,00 | 2.004,76 | 39.160,66 | 0,00 | 41.165,42 |
| 2078 | 0,00 | 1.463,69 | 30.520,78 | 0,00 | 31.984,47 |
| 2079 | 0,00 | 1.038,57 | 23.476,64 | 0,00 | 24.515,21 |
| 2080 | 0,00 | 715,43 | 17.796,41 | 0,00 | 18.511,84 |
| 2081 | 0,00 | 476,09 | 13.275,71 | 0,00 | 13.751,80 |
| 2082 | 0,00 | 301,15 | 9.733,19 | 0,00 | 10.034,34 |
| 2083 | 0,00 | 175,68 | 7.005,04 | 0,00 | 7.180,72 |
| 2084 | 0,00 | 90,56 | 4.939,80 | 0,00 | 5.030,36 |
| 2085 | 0,00 | 38,93 | 3.403,35 | 0,00 | 3.442,28 |
| 2086 | 0,00 | 12,94 | 2.283,33 | 0,00 | 2.296,27 |
| 2087 | 0,00 | 3,03 | 1.486,11 | 0,00 | 1.489,14 |
| 2088 | 0,00 | 0,45 | 933,74 | 0,00 | 934,19 |